

CONTRANOTA TÉCNICA

Endereçado à: Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) – Senado Federal

Referência: Projeto de Lei nº 1.227, de 2019 – Análise Completa dos Impactos Fiscais, Previdenciários, Econômicos e Sociais

1. Introdução e Contextualização

Esta contranota técnica apresenta uma análise crítica e abrangente ao estudo emitido pela Receita Federal (Nota Técnica CETAD/COEST nº 203, de 14 de novembro de 2024), sobre o impacto fiscal do Projeto de Lei nº 1.227, de 2019. Destaca-se, sobretudo, a necessidade urgente de uma visão integrada dos aspectos previdenciários, sociais e econômicos, além dos estritamente fiscais.

2. Limitações do Estudo Original da Receita Federal

O referido estudo limita-se à análise superficial dos impactos diretos e imediatos sobre a arrecadação tributária, ignorando completamente importantes efeitos colaterais positivos e indispensáveis para uma adequada avaliação técnica.

3. Impactos Previdenciários Subestimados

Ao permitir a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos trabalhadores ativos e dependentes portadores de doenças graves, o Projeto de Lei promoverá:

- Diminuição considerável nas aposentadorias por invalidez, reduzindo despesas imediatas e estruturais do sistema previdenciário.
- Menor necessidade de reposição de servidores aposentados precocemente, resultando em expressiva economia administrativa, operacional e previdenciária.

4. Dinâmica Econômica e Tributária Indireta

Os benefícios fiscais, ao manter trabalhadores produtivos economicamente ativos, implicarão:

- Maior circulação econômica, especialmente em gastos com saúde, medicamentos e consumo geral.
- Incremento da arrecadação tributária indireta, sobretudo por meio de tributos incidentes sobre bens e serviços consumidos.

5. Impactos Sociais e Direitos Fundamentais

A aprovação deste projeto representaria não apenas um alívio tributário, mas uma garantia à dignidade humana, consagrada no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988. Além disso, cumpriria o princípio constitucional da capacidade contributiva, protegendo uma parcela da população já altamente vulnerável, que atualmente sofre dupla penalização econômica e física.

6. Implicações Críticas no Setor Privado e no Regime Geral de Previdência Social (INSS)

A não aprovação desta medida gerará efeitos gravíssimos no setor privado:

- Aumentará drasticamente o receio das empresas em contratar trabalhadores com doenças graves, devido aos custos tributários e previdenciários envolvidos.
- Potencializará o êxodo desses trabalhadores para o sistema previdenciário público (INSS), que já se encontra em grave crise atuarial, ampliando ainda mais seu déficit.
- Consequentemente, aumentará a pressão orçamentária federal, resultando em novos gastos previdenciários que poderiam ser significativamente reduzidos.

7. Análise Comparativa Internacional

Internacionalmente, economias avançadas já adotam políticas fiscais semelhantes visando a inclusão produtiva e a redução da dependência previdenciária e assistencial, resultando em benefícios econômicos e sociais expressivos. Tal experiência pode e deve ser considerada como um modelo para o Brasil.

8. Conclusão e Recomendações Técnicas

Recomenda-se fortemente a revisão urgente do estudo original com a incorporação dos elementos destacados nesta contranota técnica. Apenas com uma análise mais completa será possível uma avaliação adequada e responsável do Projeto de Lei nº 1.227/2019.

Esta análise técnica demonstra claramente que a medida proposta não é apenas fiscalmente defensável, mas também necessária sob aspectos previdenciários, econômicos e sobretudo sociais. É fundamental que o debate legislativo seja baseado em um estudo técnico completo e integrado, garantindo que decisões importantes como esta sejam tomadas com a maior justiça social, eficiência econômica e responsabilidade fiscal possíveis.

Atenciosamente,

DIOMÉRIO SIQUEIRA MACHADO

CPF: 526.336.243-91

CRC/CE-018941/O